



435 16.03.2021 08h09

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA / PSOL

PROJETO DE LEI Nº...../2021

REGIME DE URGÊNCIA
COVID-19

Expande aos coveiros, atendentes funerários, motoristas funerários, auxiliares funerários e demais trabalhadores do setor funerários no Município de Belém, durante o período de pandemia (Decreto nº 96.340), as garantias concedidas aos trabalhadores da área da saúde da cidade, passando a terem as mesmas vantagens estabelecidas para atendimento do sistema único de saúde (sus), conforme protocolos estabelecidos pelos órgãos de saúde.

Art. 1º Os Coveiros, Atendentes Funerários, Motoristas Funerários, Auxiliares Funerários e demais trabalhadores do setor funerário no Município de Belém, terão as mesmas garantias estabelecidas para atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e concedidas aos trabalhadores da área da saúde, de acordo com os protocolos estabelecidos Sesma.

Art. 2º Tal medida vigorará enquanto perdurar o Decreto da Pandemia (Decreto nº 96.340), no Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Lameira Bittencourt, 16 de março de 2021.

Belém, 16 de março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA / PSOL

Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
PSOL/Belém
E-mail: ver.enfermeiranazarelima@gmail.com

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica:

Joelcy Fernandes Correa

Henrique Coura de Britto Pereira